

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 168 PÁGINAS

Nº 3.716

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1992

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 03

Departamento Econômico

e Financeiro 03

Departamento do Patrimônio 03

Secretaria 04

Câmaras Cíveis 05

Câmaras Criminais 08

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição 08

Corregedoria da Justiça 08

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 09

Secretaria 09

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível 09

Processo Crime 21

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 22

Protesto de Títulos

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 51

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ 128

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO 130

EDITAIS JUDICIAIS 130

Capital 130

Interior 136

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL 144

JUSTIÇA ELEITORAL 154

JUSTIÇA DO TRABALHO 154

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 157

EDITAIS JUDICIAIS

"Art. 13. O Gabinete do Subsecretário é constituído de:

- I - Centro de Processamento de Dados:
 - a) Assessoria;
 - b) Seção de Análise de Sistemas:
 - b.1) Serviço de Desenvolvimento de Sistemas;
 - b.2) Serviço de Programação;
 - b.3) Serviço de Treinamento;
 - c) Seção de Operação:
 - c.1) Serviço de Operação 1º Turno;
 - c.2) Serviço de Operação 2º Turno;
 - c.3) Serviço de Operação 3º Turno;
 - d) Seção Administrativa:
 - d.1) Serviço de Recepção e Expedição;
 - d.2) Serviço de Controle de Dados;
 - d.3) Serviço de Atendimento a Usuários;
- II. Centro de Documentação:
- III - Oficial de Gabinete."

"Art. 15. Ao Centro de Processamento de Dados incumbe:

- a) através da Seção de Análise de Sistemas e Serviços que a integram:
 - I - atender todas as repartições da Secretaria do Tribunal de Justiça e demais órgãos do Poder Judiciário, aplicando as mais aperfeiçoadas técnicas de processamento eletrônico de dados;
 - II - analisar e desenvolver projetos e planos de organização visando racionalizar os "softwares";
 - III - controlar a qualidade dos "softwares", bem como suas eventuais falhas, propondo aos usuários as soluções que se fizerem necessárias;
 - IV - manter os arquivos de programas inerentes aos sistemas em utilização nas formas técnicas compatíveis, responsabilizando-se pelo sigilo e por sua conservação;
 - V - desenvolver e executar treinamento aos usuários quanto à melhor utilização dos sistemas;
 - VI - exercer outras atividades que lhe forem afetas;
- b) através da Seção de Operação e Serviços que a integram:
 - I - supervisionar e controlar a operação dos equipamentos de processamento de dados;
 - II - coordenar as atividades dos equipamentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 396

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os artigos 13 e 15 do Decreto Judiciário nº 37 de 20 de janeiro de 1989 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passam a vigorar com a seguinte redação:

ATENÇÃO:

Na página 168 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juverê)
PABX 283-4411 — (Informações)
283-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal n° 1182 — CEP 80001
282-2012 — (Diretoria)
FAX 283-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	300.000,00
Meia página	Cr\$	150.000,00
1/4 de página	Cr\$	75.000,00
1/8 de página	Cr\$	37.500,00
1/16 de página	Cr\$	18.750,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	3.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
sem remessa postal	Semestral	Cr\$ 70.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	170.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
sem remessa postal	Semestral	Cr\$ 38.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	138.000,00

Números Avulsos

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba	Cr\$	800,00
--	------	--------

Remessa de Números Avulsos

Diário Oficial e Diário do Município de Curitiba	Cr\$	1.000,00
Diário da Justiça	Cr\$	1.500,00

Fotocópias

Fotocópias formato ofício	Cr\$	180,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5:as feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5:as feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4:as feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6:as feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas.

no que pertine à sua utilização pelos diversos usuários;

III - executar de acordo com os manuais próprios de operação, os serviços inerentes ao processamento de dados;

IV - cumprir os cronogramas e fluxos estabelecidos de acordo com as prioridades e datas estabelecidas;

V - zelar pelo material utilizado para a execução dos serviços, bem como dos arquivos de sistemas e programas, cadastros e demais materiais e equipamentos de natureza técnica;

VI - prestar atendimento a todos os usuários quanto a eventuais problemas técnicos de equipamentos;

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas;

c) através da Seção Administrativa e Serviços que a integram:

I - receber, registrar, autuar e expedir todos os expedientes afetos ao Centro de Processamento de Dados, prestando informações nos mesmos e encaminhando-os, após, às Seções competentes;

II - organizar e registrar todo o material próprio recebido, bem como providenciar a sua guarda;

III - entregar aos setores do Poder Judiciário, mediante solicitação prévia, o material processado;

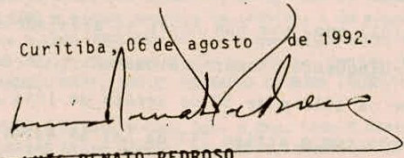
IV - atender a todas as repartições da Secretaria do Tribunal de Justiça e demais órgãos do Poder Judiciário, buscando desenvolver métodos de controle de procedimentos administrativos em relação à utilização de processamento eletrônico de dados;

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. A Assessoria compete prestar assistência ao Supervisor do Centro de Processamento de Dados no exercício de suas funções, emitindo pareceres e respondendo a consultas."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 018/92

PROT. Nº 29652/90.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.- (Assunto: Provimento dos cargos de Assistente Social, Psicóloga e Motorista "prorrogação de prazo".) O concurso em questão foi realizado quando da existência do Programa de Liberdade Assistida, hoje extinto, tendo o prazo de validade do mesmo expirado em 13 de julho do corrente. Desta forma, não há como acolher o presente pedido. Em 06/08/1992.

PROT. Nº 21418/92.- ELY DE OLIVEIRA: (Assunto: Licença para o trato de interesses particulares) Indefiro o pedido de fls. 03, por falta de amparo legal e de acordo com o parecer de fls. 10/11. Comunique-se e archive-se. Em 05/08/1992.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 103/92.-

Prot. 19.902/89 JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE GUARAPUAVA - I

Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de ser-

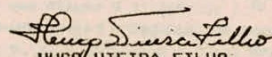
viços firmado com a empresa FONEVEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., referente a manutenção e assistência técnica do sistema telefônico do prédio do Fórum da comarca de Guarapuava, marca SESA, tipo KS, modelo ANGRA-6, pelo prazo de doze (12) meses), a contar de 1º de julho de 1992, no valor mensal inicial de CR\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos cruzeiros) II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho. Em 05.08.92.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

INDAGAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia trinta e um de agosto de um mil novecentos e noventa e dois (31/08/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de fitas para máquina eletrônica de datilografia, atendendo as necessidades da Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 07 de agosto de 1.992


HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

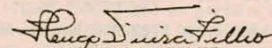
F. CR\$ 180.000,00 - P .2465 3v.12-13-14

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 052/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezessete de agosto de um mil novecentos e noventa e dois (17/08/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Seção Odontológica.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 07 de agosto de 1.992


HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

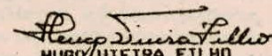
F. CR\$ 60.000,00 - P .2463

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 062/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e um de agosto de um mil novecentos e noventa e dois (21/08/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura para o Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 07 de agosto de 1.992


HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F-CR\$ 60.000,00 - P .2464

Secretaria

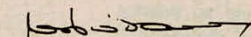
ORDEM DE SERVIÇO N.º 865

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25483, data de 17 de julho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de THEREZA BUENO TIMÓTEO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e cento e quarente a seis (146) dias, referente do período compreendido entre 1º de junho de 1964 e 24 de outubro de 1968, em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 866

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24044, data de 07 de julho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e duzentos e noventa e seis (296) dias, correspondente ao período compreendido entre 10 de junho de 1988 e 1º de abril de 1991, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CURITIBA, 12/08/1992

00A00VCA
00A00VCA
00A00VCA

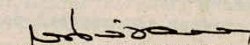
ORDEM DE SERVIÇO N.º 867

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7738, data de 10 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de NEUZA MALHO, Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Paraná, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas ao ano de 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

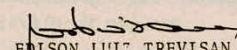
ORDEM DE SERVIÇO N.º 868

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23454, data de 03 de julho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELAINE SCHMIDT NETO, Escrivão Distrital de Nova Prata do Iguacu, Comarca de Salto do Lontra, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos quinquênios compreendidos entre 24 de outubro de 1977 e 23 de outubro de 1982 e de 30 de agosto de 1985 e 29 de agosto de 1990, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 869

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25466, data de 17 de julho do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias,

SECRETÁRIO

por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30 de julho de 1981 e 29 de julho de 1986, considera parte da contagem efetivada através da Ordem de Serviço nº 852, de 09 de julho de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba 05 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

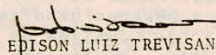
ORDEM DE SERVIÇO N.º 870

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21557, data de 29 de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a KARINA MIRANDA RATTON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 10 de junho do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23 de novembro de 1984 e 22 de novembro de 1989, considerando a contagem efetuada pela Portaria nº 276/87, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 871

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20128, data de 03 de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a VERA LÚCIA SABÓIA RUSS, Bibliotecário, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 26 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de agosto de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 92/92

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
3ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON ARY TODESCHI	002	0018540-4
ADILSON LUIS FERREIRA	009	0020516-9
ALACIR BORGES SCHMIDT	004	0017826-5
ALBERTO NOEL DE PAULA	003	0018715-1
ALCIDES ALBERTO M DA CUNHA	004	0017826-5
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	003	0018715-1
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA	003	0018715-1
ANTONIO ROBERTO DE MOURA FERRO JUNIOR	009	0020516-9
ARGENTINO PEREIRA DE SIQUEIRA	001	0019280-7/01
ARIANNA DE NICOLA PETROVSKY	003	0018715-1
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	001	0019280-7/01
ASSIS CORREA	007	0019835-2
CARLOS ALBERTO PEREIRA	003	0018715-1
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEO	003	0018715-1
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	008	0020224-6
CELIA CARTES	008	0020224-6
CRISTIANE BARBOSA SARTORI SOUZA E SILVADO	008	0020224-6
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	003	0018715-1
DARCI KASPRZAK	001	0019280-7/01
DAVID NETO	007	0019835-2
DENISE BIBIANE GARCIA SAPIA	001	0019280-7/01
EDEGAR SARAIVA PEREIRA	004	0017826-5
ELOINA DA CRUZ MACHADO	001	0019280-7/01
ELVINO FRANCO	008	0020224-6
ESTEVAM CAPIOTTI FILHO	006	0019241-0
EMALDO GARCEZ ROCHA	007	0019835-2
FLAVIO BUENO	008	0020224-6
IRINEU TONINELLO	001	0019280-7/01
IVETE MARIA MORO ROOS	004	0017826-5
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	003	0018715-1
JAIR LIMA GEVAERD FILHO	008	0020224-6
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	003	0018715-1
JOAO BATISTA DOS ANJOS	004	0017826-5
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	004	0017826-5
JOAO MATIAK SLONIK	004	0017826-5
JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	005	0019136-4
JOAQUIM LUIZ MENEGHEL PAIVA	008	0020224-6
JOSUE GROTTI	008	0020224-6
JULIO CESAR RIBAS BOENG	003	0018715-1
LAURES JOAQUIM PISNISK	002	0018540-4
LETICIA MARIA A KUSTER CHEROBIN	009	0020516-9
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	004	0017826-5
LUCIANO ROCHA WOISKI	001	0019280-7/01
LUIR GESCHIN	003	0018715-1
LUIZ CARLOS GABARDO	004	0017826-5
LUIZ CARLOS MARINONI	009	0020516-9
LUIZ EDSON FACHIN	008	0020224-6
LUIZ FELIPE REIS M DE BARROS	004	0017826-5
LUIZ JOAQUIM SANTANA	003	0018715-1
LUZYARA DAS GRACAS S FIGUEIREDO	009	0020516-9
MAISA SALES JACOB ROSALINSKI	007	0019835-2
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO	008	0020224-6
MARCELA MORAIS PEIXOTO	001	0019280-7/01
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	004	0017826-5
MARCOS RUY FRANCO DE MACEO	005	0019136-4
MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA	001	0019280-7/01
MAURO RIBEIRO BORGES	008	0020224-6
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	001	0019280-7/01
NANCY M DE MEDEIROS N OLIVEIRA	004	0017826-5
NILBERTO RAFAEL VANZO	004	0017826-5
NORBERTO TREVISAN BUENO	010	0021170-7
NORMELIO PERCIO	004	0017826-5
ODILON IARK GUERIOS	010	0021170-7
OSMANN DE OLIVEIRA	005	0019136-4
PAULINO ANDREOLI	003	0018715-1
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	004	0017826-5
RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR	003	0018715-1
ROGERIO CHATAGNIER	008	0020224-6
ROMEU VIOLANI CARNEIRO	004	0017826-5
ROSSANA MARGOT CAVACIOCCHI CORREA	008	0020224-6
RUBENS SUNDIN PEREIRA	005	0019136-4
SAMUEL TORQUATO	001	0019280-7/01
SANDRA ELIZA GUIMARAES	005	0019136-4
SERGIO VICENTE SIECIECHOWICZ	005	0018540-4
SOLANGE CANDIDA WUICIK	002	0018540-4
SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ	009	0020516-9
SUZANA DANHONI DA SILVA	006	0019241-0
TEREZA C BITTENCOURT MARINONI	005	0019136-4
THEODORO KEPPEM FILHO	009	0020516-9
WILTON VICENTE PAESE	008	0020224-6
008	0020224-6	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVEL

001. PROCESSO : 0019280-7/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
No. AÇÃO ORIG. : 00.00192807
AÇÃO ORIGINARIA: APELAÇÃO CIVEL
APELANTE : IRACEMA ALVES FERREIRA
ADVOGADO : MARIA CECILIA PALMA
ADVOGADO : SONIA SAMIRA STEFF

APELADO : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEO
ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO
ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI

MOZARTE DE QUADROS : 003 0019684-5
NEREU MERCER DE LIMA : 002 0018497-8
REGINA MARCIA MELLO DE PAULA : 004 0020453-7
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE : 002 0018497-8
RENE ARIEL DOTTI : 002 0018497-8
ROBERTO MACHADO FILHO : 001 0017282-3
RODOLFO LINCOLN HEY : 002 0018497-8
RONILDO GONCALVES DA SILVA : 001 0017282-3
RUBENS COSTA LEANDRINI : 004 0020453-7

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0017282-3
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA

IMPETRANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
 ADVOGADO : REGINA HELENA DE ABREU BRASIL
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA

LITIS PASSIVO : DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA
 ADVOGADO : JOSE PAULO MOUTINHO FILHO
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ BROCK
 ADVOGADO : FRANCISCO ARANDA GABILAN
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MIGLIORI
 ADVOGADO : LUIS EDUARDO LEME LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : MARCIA REGINA RODACOSKI
 LITIS : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO
 ADVOGADO : CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ROBERTO MACHADO FILHO
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
 ADVOGADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 ADVOGADO : LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS CALDAS
 ADVOGADO : MARCELA MORAIS PEIXOTO
 ADVOGADO : MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS
 ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : JOEL SAMWAYS NETO
 ADVOGADO : JOSE LUIZ C DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JULIO ZEIGELBOIM
 N. ACORDAO : 1931
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 14/05/92
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

DECISAO: Acordam em 2o. Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, adotado o relatorio de fls. 139 e 140, denegar a segurancia impetrada, cassada a liminar anteriormente deferida (fl. 87). EMENTA: Acao cautelar - Deposito judicial em dinheiro para a discussao da legalidade do tributo exigido - Possibilidade - Direito do contribuinte - Aplicacao do art. 151, II, do Codigo Tributario Nacional - Decisao liminar concessoria do deposito - Legalidade - Juizo e foro competentes - Legitimidade, ativa e passiva, reconhecida - Mandado de segurancia impetrado pela Fazenda do Estado de Santa Catarina, co-re da demanda cautelar, denegado. O contribuinte tem todo o direito de depositar judicialmente, via acao cautelar, importancia que considera indevida para o efeito de ver suspensa a exigibilidade do credito tributario, ficando a salvo dos efeitos da mora.

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0018497-8
 COMARCA : ORTIGUEIRA
 VARA : VARA UNICA

IMPETRANTE : WALDOMIRO MAIA
 ADVOGADO : RENE ARIEL DOTTI
 ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ORTIGUEIRA

IMPETRADO : CAMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
 ADVOGADO : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO
 ADVOGADO : NEREU MERCER DE LIMA
 N. ACORDAO : 1932
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 28/05/92
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Ito. Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, julgar prejudicada a ordem. EMENTA: Mandado de Segurancia - Prefeito Municipal - Afastamento temporario para apuracao de irregularidades cometidas - Posterior cassacao do mandato do impetrante pela Camara Municipal - Segurancia prejudicada, por falta de objeto.

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

003.PROCESSO : 0019684-5
 COMARCA : ORTIGUEIRA
 VARA : VARA UNICA
 IMPETRANTE : WALDOMIRO MAIA
 ADVOGADO : MOZARTE DE QUADROS
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ORTIGUEIRA
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
 N. ACORDAO : 1933
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 11/06/92
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes do Segundo Grupo de Camara Civeis do Tribunal de Justica do Parana, por maioria de votos, em julgar extinto o processo nos termos do artigo 267, inciso VI, do Codigo de Processo Civil. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA. IMPETRAÇÃO QUE SE VOLTA CONTRA DESPACHO QUE INDEFERIU PEDIDO DE LIMINAR EM OUTRO MANDADO DE SEGURANCA. IMPETRADO NO JUÍZO A QUO. INADMISIBILIDADE. NÃO CABE MANDADO DE SEGURANCA OBJETIVANDO O DEFERIMENTO DE LIMINAR QUE JA FOI NEGADA EM OUTRO WRIT. CARENANCIA DE AÇÃO CONFIGURADA. PROCESSO EXTINTO.

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

004.PROCESSO : 0020453-7
 COMARCA : FOZ DO IGUACU
 VARA : 1A VARA CIVEL

IMPETRANTE : TELEPAR TELECOMUNICACOES DO PARANA SA

ADVOGADO : GUIDO GONZALES MURARO
 ADVOGADO : JOAO GEORGE LOEWEN
 ADVOGADO : ALIDO LORENZATTO
 ADVOGADO : RUBENS COSTA LEANDRINI
 ADVOGADO : ERMELINO BECKER NETO
 ADVOGADO : JOAO ALVES NAVARRO
 ADVOGADO : ARTHUR OSCAR KRUGER PASSOS
 ADVOGADO : EROS PONTAROLLI
 ADVOGADO : CLAUDIO LACERDA
 ADVOGADO : DIRCE REGINA MAKIOLKE
 ADVOGADO : REGINA MARCIA MELLO DE PAULA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUACU 1A VARA CIVEL

LITIS PASSIVO : COLATINA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LIMITADA

ADVOGADO : JOSE BENTO VIDAL
 ADVOGADO : DIVONSIR BORBA CORTES FILHO
 INTERESSADO : JOSE LUIZ CASTAGNA COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA

ADVOGADO : JOSE LUIZ CASTAGNA
 N. ACORDAO : 1934
 ORGAO JULGADOR : II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 DATA JULGAMENTO: 28/05/92
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Segundo Grupo de Camaras Civeis do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em conhecer da segurancia e, por maioria de votos, em denegar a ordem. EMENTA: MANDADO DE SEGURANCA. Contra ato judicial que determina o religamento de terminais telefonicos de empresa devedora, em regime de concordata preventiva. Debitos anteriores a concordata. Efeitos da concordata. Art. 147 da Lei de Falencias. Pretensao da TELEPAR em exigir o pagamento, excluindo-se dos efeitos, sob pena de desligamento dos terminais. Sujeicao, no entanto, do credito ao regime da concordata. Art. 150, II da Lei de Falencias. Ordem denegada. Se o credito da TELEPAR nao e credito real, privilegiado ou de carater geral e ainda nao e credito prioritario, mas, apenas, credito quirografario, nao ha como tolerar a exigencia do recebimento antecipado sob ameaca de desligamento de terminais telefonico. Nao ha lei que exclua dos efeitos da concordata, os creditos oriundos do contrato de assinatura de servicos telefonicos. Ordem denegada.

Divisão de Processo Crime

RELACAO Nº 61/92
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/92.-

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL .-

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e na forma do disposto no art. 59, § 1º inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa nº 04/86, de 06.05.86, com redação alterada na Resolução nº 07/86, de 22.08.86), fica convocada através do presente Edital, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Egrégia Primeira Câmara Criminal para o dia 17 de agosto próximo, segunda-feira, às 13:30 horas, na Sala "Des. Costa Barros", para julgamento dos Habeas Corpus e feitos adiados na sessão anterior.

Curitiba, 10 de agosto de 1.992

Tânia Mara Fruet Ribeiro
 TÂNIA MARA FRUET RIBEIRO,
 Secretária da Primeira Câmara Criminal.

RELACAO Nº 68/92.

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO Nº 21270-2 (Habeas Corpus), de Ubirata.- Impetrante:- Adv:- EDMUNDO CARLY RITTER em favor de PEDRO FERREIRA e outro.- DESPACHO:- A remessa das peças determinada pelo respeitável despacho de fls.291, não contém os elementos informativos imprescindíveis quanto à situação processual pela qual responde o paciente. Destarte, converto o julgamento em diligência a fim de solicitar, por ofício, informações precisas e atualizadas sobre a situação do paciente no respeitável Juízo a quo. Para melhores esclarecimentos ao Dr. Juiz, envie-se-lhe cópias do parecer de fls. 299 a 302 e deste despacho. Publique-se. Em 06 de agosto de 1.992. (a) Des. JORGE ANDRIGUETTO-Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias

não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 13/08/92 a 19/08/92
 Vara de Plantão: 11ª Vara Criminal
 Juiz de Direito: DR. HAMILTON MUSSI CORREA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 114-A/92-T.J., e atendendo ao disposto no artigo 20, XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

CLÉBER VICENTE, Escrivão Distrital de Ibiaci, da comarca de Primeiro de Maio, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 29 de maio de 1992.

(10 v - 30 a 12)

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 171/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10333/92, resolve:

DESIGNAR

SUELI DO ROCIO DE CARVALHO ADRIANO, matrícula n. 5296, Auxiliar de Cartório nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 06 de agosto de 1992.

DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.205/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10333/92, resolve:

CONCEDER

a JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO, matrícula n. 5369, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir desta data.

Curitiba, 06 de agosto de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº30
 SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente em exercício Juiz Luiz Viel os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 03/08/1992."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 5796-1/02, DE MARINGA - 4a VARA CÍVEL: Agravante: Luiz Antonio Penha e outro. Adv: Dirceu Galdino e Alberto Abraão Vagner da Rocha. Agravado: Município de Maringá. Adv: Elza Aparecida G. Ribeiro e Renato Andrade.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 35095-8/03, DE PONTA GROSSA - 4a VARA CÍVEL: Agravante: Iruoara Hilgemberg Prestes Mattar. Adv: Maria José Tavora Gil Belem e Cláudia Elisabeth Schwerz. Agravado: Companhia Riograndense de Aduos - CRA. Adv: José Albari Slompo de Lara e José Altevir Mereth B. da Cunha.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 35429-4/02, DE CURITIBA - 20a VARA CÍVEL: Agravante: Companhia Paulista de Seguros. Adv: Auracyr Azevedo de M. Cordeiro. Agravado: Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Curitiba. Adv: Augusto Prolik, Faurllim Narezil, Floriano Galeb, Dalton Lemke e Francisco Carlos Duarte.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 39338-4/02, DE CURITIBA - 18a VARA CÍVEL: Agravante: Rogerio Ordine Righi. Adv: Iverly Antiquelra. Agravado: Mario José Gonzaga Petrelli e outro. Adv: Osmarina Godinho de Souza.

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 03/08/1992."

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA N. 19889-0, DE CURITIBA - 7a VARA CÍVEL: Agravante/Suscitante: Itaú Seguros S/A.. Adv: Gastão Fernando Paes Barros Jr. Agravado/Suscitado: Dorvalina da Luz Mello Rossari. Adv: Sidnei A. Cardoso, José D. Fritola e Eliane C. Machado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 23100-3/03, DE CURITIBA - 21a VARA CÍVEL: Agravante: Clube Curitibano. Adv: Hugo Martins Kosop. Agravado: NG Thei Sing. Adv: Alberto Carazzai Neto e Afonso Proença Branco Filho.

RECURSO ESPECIAL N. 17790-0/01, DE TOLEDO: Recorrente: Marcelo Biagi e outro. Adv: Luiz Carlos Lima e Clecio Braga Junqueira. Recorrido: Banco Itaú S/A.. Adv: Heli Alberto Zeni, Ramon F. Moreira, Elton Scheidt Pupo, Antonio Celestino Toneloto e Luiz Gonzaga Moreira Correia.

RECURSO ESPECIAL N. 31344-0/01, DE MARINGA - 2a VARA CÍVEL: Recorrente: Banco Itaú S/A.. Adv: Jamil Josepetti, Luiz Gonzaga Moreira Correia, Antonio Celestino Toneloto e Divino Guimarães. Recorrido: Guarita - Padronizadora de Café e Cereais Ltda.. Adv: Antonio Gracindo de Oliveira e Antonio Alves do Prado Filho.